



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Frutal

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 5/2021

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

PARECER TÉCNICO

1. Histórico:

Data de formalização do processo: 11/01/2021

Data da vistoria: 13/01/2021

Data de emissão do parecer técnico: 13/01/2021

Núcleo: NRA FRUTAL - MG

2. Caracterização do imóvel/empreendimento:

2.1. Imóvel rural:

Fazenda Cerradinho

Matrículas: nº 26.209

Bioma: Mata Atlântica

Município: Frutal – MG

2.2. Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127107-CE9C.2DD3.01C1.468E.874E.B48F.9807.FD6C

- Área total: 11,7850 ha

- Área de reserva legal: 0,00 ha

- Área de preservação permanente: 0,00 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 11,7850 ha

- Formalização da reserva legal:

☐ Proposta no CAR

☐ Averbada na Matrícula

☐ Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não Possui

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

☐ Dentro do próprio imóvel

☐ Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

☐ Compensada em imóvel rural de outra titularidade

3. Intervenção ambiental requerida:

Corte de 09 árvores isoladas em 3,3704 hectares.

4. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas ou a serem desenvolvidas: G-01-3-01 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (CANA-DE-AÚCAR).

- Atividades licenciadas: Não Informado

- Modalidade de licenciamento:

☒ Não passível

☐ LAS Cadastro

☐ LAS/RAS

☐ LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD

- Número do documento: Não Informado

5. Parecer:

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista no artigo 3º, § 3º do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica. É de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e termo de responsabilidade assinados anexos ao processo.

- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

- O proprietário deverá usar técnicas de conservação de solo.

5.1 Coordenada UTM de referência da área autorizada:

Datum: Sirgas2000

Fuso: 22 k

Latitude: 689.552 E

Longitude: 7.793.665 S

6. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Lenha nativa (m³): 9

Madeira nativa (m³): 3

Carvão nativa (m³): Não possui

7. Destinação

(X) Comercialização

(X) Uso no próprio imóvel



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 13/01/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24203123** e o código CRC **EA7D4E39**.